

7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **SANDRA APARECIDA PIOVESAN ANTUNES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.841.548-70, **bem como seu cônjuge DANIEL ALVES ANTUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.701.848-38. A **Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** que **CONDOMINIO EDIFÍCIO PENÍNSULA DE MARAU** move em face de **SANDRA APARECIDA PIOVESAN ANTUNES e outro - Processo nº 1004934-88.2016.8.26.0562 - Controle nº 259/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/02/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 11/02/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/02/2020 às 16:01h** e se encerrará no **dia 10/03/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Na hipótese de incapaz não serão admitidos lances inferiores a 80% do valor da avaliação, nos termos do art. 701 do CPC. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas

incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** **Matrícula nº 62.050 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP - IMÓVEL:** O apartamento sob nº 72ª, localizado na cobertura, na frente, à esquerda do Edifício Península do Marau, situado na Alameda do Remo, nº 259, no loteamento denominado Riviera de São Lourenço, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta comarca, tendo a área real privativa de 225,410 m², a área real comum (inclusive as vagas) de 161,334 m², a área real total de 386,745 m², a fração ideal no terreno de 3,5576%, confrontando pela frente com a área de recuo frontal do edifício, que dá vista para mencionada alameda, do lado esquerdo, com a área de recuo da lateral esquerda do edifício, do lado direito com o apartamento nº 73ª, o hall, o poço de elevador e a caixa de escadas e nos fundos com o vazio e o apartamento nº 72 B. São vinculados ao apartamento as vagas de garagem sob nº 26 e 40, localizadas no subsolo, para a guarda de 03 (três) veículos, sendo 01 (um) grande e 02 (dois) pequenos. **Consta na Av.05 desta matrícula** o arrolamento deste imóvel no Processo nº 62/2007, devendo a alienação, transferência ou oneração, ser comunicado à Delegacia da Receita Federal, Seção de Controle e Acompanhamento Tributário (SACAT). **Consta na Av.07 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de SANDRA APARECIDA PIOVESAN e outro nos autos da Ação Cautelar Inominada, Processo nº 0000158.37.2012.403.6104, em trâmite na 7ª Vara Federal de Santos/SP. **Consta na Av.08 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de DANIEL ALVES ANTUNES e outra nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00019149220135020445, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos/SP. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000614-67.2014.8.02.0443, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos/SP, requerida por CRISTIANE MARIA DA COSTA contra SANDRA APARECIDA PIOVESAN e outro, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário DANIEL ALVES ANTUNES. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário SANDRA APARECIDA PIOVESAN ANTUNES. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 000168625201350200444, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos/SP, requerida por ANGELICA DA SILVA contra DANIEL ALVES ANTUNES e outra, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00016853820135020444, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos/SP, requerida por ROSELY FRANCELINO DOS SANTOS contra SANDRA APARECIDA PIOVESAN e outro, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário DANIEL ALVES ANTUNES. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00007578820145020303, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá/SP, requerida por PAULO SERGIO SILVA GAMA contra SANDRA APARECIDA PIOVESAN e outro, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário a executada. **Contribuinte nº 97.106.006.021 (conf. Av.03).** Consta no site da Prefeitura de Santos/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 65.833,83 (16/12/2019). **Valor de Avaliação: R\$ 2.479.510,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e dez mil reais) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Santos, 17 de dezembro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira
Juíza de Direito